

Prefeitura Municipal de Itaqui



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL – CAPS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

Descrição Analítica:

- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio-recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.

**QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 h semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRO – CAPS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética:

- Preparar e cozinhar os alimentos aos usuários do CAPS, e responsabilizar-se pela cozinha.

Descrição Analítica:

- Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
- Preparar e distribuir alimentos;
- Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha.

**QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Ensino fundamental;

Carga Horária: 40 h semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO – CAPS**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Atendimento e acompanhamento dos doentes mentais.

Descrição Analítica:

- Atender portadores de distúrbios mentais em ambulatórios e unidades sanitárias;
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e outros sinais;
- Dar orientação médica aos familiares dos pacientes portadores de distúrbios mentais;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações e demais documentos exigidos;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de juntas médicas;
- Realizar reunião com grupos terapêuticos;
- Realizar visita domiciliar;
- Realizar consulta individual;
- Realizar orientação familiar;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Outras atribuições em conformidade com a função, determinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Curso Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão de Médico, registro no Conselho Regional de Medicina;

Carga Horária: **20 h semanais.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO – ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;
- executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:**

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Curso Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão de Médico, registro no Conselho Regional de Medicina;

Carga Horária: 20 h semanais.

## CATEGORIA FUNCIONAL: **FONOAUDIÓLOGO**

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos, e realização de avaliação audiométrica e impedanciometria.

### Descrição Analítica:

- Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria;
- Indicação de adaptação de aparelhos auditivos;
- Criação de programas para prevenção de problemas auditivos;
- Reeducação de falta de voz em crianças e adolescentes;
- Avaliação da linguagem expressiva e compreensiva em crianças e adolescentes;
- Treinamentos das diferentes disfunções na área de linguagem;
- Diagnosticar padrões de deglutição;
- Atendimento a retardo de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios;
- Outras atribuições afins.

### QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior de Fonoaudiologia

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 20 h semanais.

## CATEGORIA FUNCIONAL: **BIBLIOTECÁRIO**

### ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Zelar pelo acervo público municipal, atender e orientar os usuários na busca de informações.

### Descrição Analítica:

- Executar os serviços
- Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência;
- Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas;
- Orientar e supervisionar os trabalhos das bibliotecas escolares, treinando as pessoas que executam as atividades, assegurando a qualificação do trabalho;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- Prestar atendimento ao usuário, na busca informações e consultas bibliográficas

### QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior de Biblioteconomia

Idade: mínima de 18 anos.

**Carga Horária: 40 h semanais.**